



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491/0001/66, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO** e **JADSON BRAGA FREITAS** menor, neste ato representado(a) por sua genitora, **BÁRBARA MARIA SILVA BRAGA**, brasileira, RG 5703804-05, inscrita no CPF/MF sob nº 676.994.565-72, domiciliado(a) na Rua Altamiro Luz Conceição, Lauro de Freitas, Bahia, doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** em peças gráficas e eletrônicas, somente para fins de divulgação.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia

Cláusula 4ª O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 09 de agosto de 2019.

REPRESENTANTE DO LICENCIANTE

BÁRBARA MARIA SILVA BRAGA

LICENCIADO

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES

Superintendente de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia

2

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.20056/2019 – O Superintendente da Gestão Administrativa, considerando os fatos supervenientes constantes dos autos, decide revogar a suspensão da execução do objeto do Contrato nº 04/2019, firmado com a empresa RGM Construtora e Engenharia Ltda., determinando a retomada da execução contratual a partir de 29/08/2019. Parecer Técnico Jurídico nº 752/2019. Salvador, 27/08/2019.

PORTARIA Nº 292/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 003.0.27485/2019, **RESOLVE** prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 25/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 13 de fevereiro de 2019, para conclusão dos trabalhos.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de agosto de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 125/2019-SGA Processo: 003.0.25892/2019 – Dispensa 127/2019-DA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carlos Henrique Souza Santos, CNPJ nº 30.613.363/0001-63. Objeto: Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Ibotirama/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor total: R\$ 6.199,92 (seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 – Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2019 até 31 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 293/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar os servidores Emanuele Santos Leão, matrícula nº 354.098, e Natanael Dias da Silva, matrícula nº 352.840, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 127/2019-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Esplanada.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de agosto de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.27180/2019. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Jadson Braga Freitas. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito. Vigência: 05 (cinco) anos.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2019 – UASG 926302 – Procedimento nº 003.0.21632/2019. Objeto: registro de preços de nobreak e açúcar, conforme edital e seus anexos. Entrega das propostas a partir do dia 29/08/2019 às 08:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas no dia 02/09/2019 às 14:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos nos sites: <http://www.mpba.mp.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Coordenação de Licitação através do e-mail licitacao@mpba.mp.br. Salvador-Ba, 28/08/2019. Christian Heberth – Pregoeiro Oficial.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CI nº 22/2019 – Assessoria de Publicidade/ CECOM

Salvador, 20 de agosto de 2019.

Ao Senhor
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.27180/2019** Original
Data: 20/8/2019 Hora: 11:02
Qt. Vol.: Recebido por: **daniela.oliveira**

Assunto: Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem.

Senhor Superintendente,

Encaminho, em anexo, 03 (três) vias do Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem de Jadson Braga Freitas, estagiário de nível médio da Instituição, para assinatura e publicação em veículo oficial.

Atenciosamente,

Daniela Cairo
Coordenadora Técnica
Assessoria de Publicidade
Central Integrada de Comunicação Social – Cecom
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ramal 0442

1

4



Ref. 003.0.27180/2019

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à CECOM – Assessoria de Publicidade, para juntada de cópia do procedimento de padronização que originou o termo ora apresentado.

Em 22 de agosto de 2019.


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 26 de agosto de 2019.

Simp nº 003.0.27180/2019

DESPACHO

DE: ASSESSORIA DE PUBLICIDADE/CECOM

PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Encaminhe-se o expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para assinatura de 03 Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, conforme modelo aprovado no parecer jurídico nº 594/ 2014.

Atenciosamente,

Daniela Cairo
Coordenadora Técnica – Publicidade/Cecom
Gestora Orçamentária CECOM
Ramal 0442



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e _____

RG _____ CPF _____ domiciliado(a) na _____

na cidade de _____ CEP _____
doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, somente para fins de divulgação institucional.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorá pelo prazo de _____ (_____) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorá por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, _____ de _____ de 20__

LICENCIANTE _____

LICENCIADO _____

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia



Salvador, 28 de agosto de 2019.

Simp nº 003.0.27180/2019

DESPACHO

DE: ASSESSORIA DE PUBLICIDADE/CECOM

PARA: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Encaminhe-se o expediente a essa Diretoria para publicação do Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem e demais procedimentos.

Atenciosamente,

Daniela Cairo
Coordenadora Técnica – Publicidade/Cecom
Gestora Orçamentária CECOM
Ramal 0442



Ref.: Termo de cessão de imagem e voz – Jadson Braga Freitas

SIMP nº 003.0.27180/2019

DESPACHO

Encaminho o expediente a Central Integrada de Comunicação Social/ Assessoria de Publicidade, para indispensável juntada dos documentos relativos ao procedimento de padronização da minuta de Termo de Licença de uso de Voz e/ou Imagem (simp 003.0.147745/2014).

Após, retorne-se o expediente para publicação.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento
de Contratos e Convênios

Mat. nº [REDACTED]



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.147745/2014 - PGJ

INTERESSADO: ASSESSORIA DE PUBLICIDADE / CECOM

ASSUNTO: MINUTA PADRÃO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

EMENTA: MINUTA DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. CAMPANHAS E/OU EVENTOS INSTITUCIONAIS. ESTABELECIMENTO DE TERMO PADRÃO PARA A ESPÉCIE. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 594/2014

1 Trata-se de expediente encaminhado pela Assessoria de Publicidade / CECOM, visando à aprovação de minuta padrão de Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, cujo objeto é a autorização do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito, para participação em campanhas e/ou eventos Institucionais.

2 Considerando que o termo apresentado contém as cláusulas essenciais, caracteriza o objeto e registra as condições, a vigência e a forma rescisória, e, ainda, que existe o interesse público para o ato, esta Assessoria Jurídica aprova a minuta padrão de Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, ressaltando que deve ser mantida a literalidade do instrumento.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 20 de agosto de 2014.


Belª. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matricula [REDACTED]

11



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ref.: 003.0.147745/2014



DESPACHO

Acolho parecer nº 594/2014 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente à aprovação de minuta padrão de Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, cujo objeto é a autorização do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito, para participação em campanhas e/ou eventos Institucionais.

Encaminhe-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

Em 22 / 08 / 14.


Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa

CONFIRMO O RECEBIMENTO
DIA 25/08/14 ÀS 16:52h
SGA
SGA/CENTRAL DE CONTR. E CONV. E



Salvador, 28 de agosto de 2019.

Simp nº 003.0. 27180/2019

DESPACHO

DE: ASSESSORIA DE PUBLICIDADE/CECOM

PARA: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Retorne-se o expediente a essa Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações com o procedimento de padronização da minuta de Termo de Licença de uso de voz e/ou imagem (simp 003.0.147745/2014), conforme solicitado.

Atenciosamente,

Daniela Cairo
Coordenadora Técnica – Publicidade/Cecom
Gestora Orçamentária CECOM
Ramal 0442